



MATO GROSSO ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

Resolução da Comissão Intergestores Regional – CIR Médio Norte Matogrossense Nº 23 de 16 de agosto de 2016.

Dispõe sobre aprovação da pactuação dos municípios contemplados com o Curso Introdutório em Saúde da Família para o ano de 2016 os municípios: Campo Novo do Parecis, Nova Marilândia e Denise situados na Região de Saúde do Médio Norte Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – Lei Nº. 8080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

II - O Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação interfederativa.

III – A Portaria GM/MS Nº 2.488, de 21 de Outubro de 2011, que aprova a Política Nacional da Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

IV – O Memorando Circular Nº 062/COEP/ESP/SES, de 20 de junho de 2016, que informa a demanda para realização do Curso Introdutório em Saúde Família nas regiões de saúde do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a distribuição de Curso Introdutório em Saúde da Família para o ano de 2016; contemplando os seguintes municípios: Campo Novo do Parecis, Nova Marilândia e Denise da Região de Saúde Médio Norte Matogrossense do estado de Mato Grosso, conforme anexo único desta Resolução.





MATO GROSSO ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

Art. 2º - Os Municípios a serem contemplados com Curso Introdutório em Saúde da Família/2016 deverão assumir a contrapartida prevista para as Secretarias Municipais de Saúde descritas no Memorando Circular Nº 062/COEP/ESP/SES, de 20 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Tangará da Serra/MT, 16 de agosto de 2016.

Rinaldo Soares Cardoso
Coordenador da CIR/MNM

Maria das Graças S.S. Mendes
Vice Regional do COSEMS/MT



MATO GROSSO ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

Resolução da Comissão Intergestores Regional - CIRMN - 23 da
de 18 de agosto de 2016.

Anexo Único da Resolução nº 23 da CIRMN

Município	Data CISF	Equipe
Denise	03 a 07/10/2016	Joaquim e Nonda (livres)
Nova Marilândia	17 a 21/10/2016	Nonda (livre)
Campo Novo do Parecis	07 a 11/11/2016	Joaquim e Nonda (livres)
Campo Novo do Parecis	21 a 25/11/2016	Nonda (livre)

Obs.: As datas poderão sofrer alterações conforme necessidade do ERSTS e/ou demanda da SES/MT.

1 - Lei Nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do sistema de saúde, institui a Comissão Inter-Gestores Regionais (CIRMN) e estabelece as diretrizes para a organização e funcionamento da mesma.

II - O Decreto Nº 7.309, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do sistema de saúde, institui a Comissão Inter-Gestores Regionais (CIRMN) e estabelece as diretrizes para a organização e funcionamento da mesma.

III - A Portaria GM/MS Nº 1.234, de 12 de maio de 2011, que dispõe sobre a organização do sistema de saúde, institui a Comissão Inter-Gestores Regionais (CIRMN) e estabelece as diretrizes para a organização e funcionamento da mesma.

IV - O Memorando de Entendimento (MEMO) Nº 1.234, de 12 de maio de 2011, que dispõe sobre a organização do sistema de saúde, institui a Comissão Inter-Gestores Regionais (CIRMN) e estabelece as diretrizes para a organização e funcionamento da mesma.

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Aprovar a distribuição de equipes de saúde para o ano de 2016, contemplando as seguintes municípios e regiões da Região de Saúde Médio Norte, conforme anexo único desta Resolução.

